



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, automóvel do tipo passeio, para deslocamentos realizados preferencialmente no Estado de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações deste Termo de Referência.

2. Definição do Objeto:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, automóvel do tipo passeio.

2.2. Segue os produtos conforme descrição abaixo:

ITEM	UN	QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	ME	8	16284	Locação de Veículo Sedan médio, em bom estado de conservação; biocombustível; cor branca, 04 (quatro portas), capacidade para 05 (cinco) passageiros (sem motorista); ar-condicionado; Freios ABS; direção hidráulica/elétrica; vidros e trava elétrica; sistema de som; câmbio manual; vidro com película fumê; seguro; quilometragem livre e demais acessórios e itens de segurança exigidos por Lei.

2.3. A locação se dará por sistema mensalidade, com quilometragem livre, sem motorista, incluindo manutenção, seguro e serviços de guincho.

3. Justificativa:

3.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de realização de tarefas precípuas no atendimento domiciliares pelas equipes multiprofissionais da Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas, uma vez que frota Municipal é insuficiente para atender tais demandas;

3.2. Portanto, ao optar pela alternativa da locação de veículos, essa Administração transfere para a empresa terceirizada não só a responsabilidade pela execução dos serviços, mas também uma série de outros serviços e controles agregados que, somados, implicam em custos significativos, por já estarem incorporados ao aluguel dos veículos tornando esta alternativa muito mais atrativa e prestigiando o princípio da economicidade;

3.3. Por estas razões e considerando a situação, resta justificada a solicitação da prestação de serviços.

4. Das obrigações da contratada



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.1. Entregar o veículo juntamente com o respectivo Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, devidamente atualizados;

4.2. Quitação e manutenção dos impostos e taxas referente aos veículos, exceção de multa resultante de infração de trânsitos em decorrência da má conduta praticadas pelos motoristas do quadro de colaboradores da Secretaria Municipal de Saúde;

4.3. Manutenção e reparo do veículo, inclusive substituição de pneus, peças, acessórios, balanceamento, alinhamento, bem como substituição imediata de qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;

4.4. Em caso de acidentes automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venham a causar danos ao veículo locado, por culpa ou não da Secretaria Municipal de Saúde ou de seus prepostos, a Secretaria Municipal de Saúde se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guincho, franquias de seguro e outras despesas relativas ao veículo sinistrado serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

4.5. Todos os seguros inerentes ao veículo locado serão, exclusivamente de responsabilidade da contratada;

4.6. A contratada ficará eximida dos ônus relativos às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrente de infração de trânsito, cometidas durante o período que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Obrigação da contratante

5.1. Fornecer à contratada todos os dados necessários à adequada execução dos serviços;

5.2. As despesas com motorista, combustível, pedágios e estacionamento (quando Houver) serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, durante todo o período de locação;

5.3. Não permitir que o veículo locado sejam conduzidos por funcionários inabilitados;

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde se responsabilizará pelo ônus relativo às eventuais multas sofridas pelo veículo locado, decorrentes de infração de trânsito cometidas durante o período que estiverem à disposição da Secretaria Municipal de Saúde;

5.5. Receber e aferir a Nota fiscal emitida pela contratada;

5.6. Efetuar o devido pagamento dos serviços prestados e nas condições pactuadas.

6. Do pagamento



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade dos serviços realizados no período;

6.2. Após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal. Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente.

São Simão - GO, 30 de março de 2023.

Suely Luiz de Freitas
Secretária Mun. de Saúde